

▶ **continuação** contrapartida conta específica no passivo não circulante.

3.6 - Serviços de terceiros: Os valores contabilizados em Serviços de Terceiros são as obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica. O saldo de R\$ 82.432,44, contabilizado nessa conta representa prestadores de serviço pessoa física e jurídica.

3.7 - Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.8 - Contribuições a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS.

3.9 - Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º Salário): O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas.

3.10 - Provisão de Despesas c/ quitações: A unidade gerenciada constituiu estimativa possível rescisão contratual conforme Termo de Colaboração 022/2018 ao Convenio nº 327/2010 estabelecido em seu Plano de Trabalho. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, sendo 25,97% sobre o valor da folha de pagamentos bruta se devidos fossem, em 31.12.2018, para fins de recolhimento de referentes a:

Composição	%
Férias	11,11
13º Salário	8,33
Multa FGTS	4,00
Encargo sobre Férias e 13º Salário	2,53
Total	25,97

3.11 - Impostos a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT.

3.12 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2018 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 2.022,00 e em 2017 foi de R\$ 1.241,40.

3.13 - Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03: A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2018 representa R\$ 59.661,99.

3.14 - Outras contas a pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

3.15 - Convênios Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante): De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 8 e 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Convenio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2018 representa R\$ 41.412.093,66 (quarenta e um milhões, quatrocentos e doze mil, noventa e três reais e sessenta e seis centavos), a realizar a longo prazo representa R\$ 67.381.438,00 (Sessenta e Sete milhões, Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

3.16 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.16.1 - Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2018, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 456.368,14, onde a probabilidade era tida como "provável" o valor total chegou a R\$ 12.029,44.

Provável	Possível.
R\$ 12.029,44	R\$ 456.368,14

3.16.2 - Contingências Ativas: Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência), as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiverem efetivamente asseguradas a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. Em 2018, possuímos

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M. • **Dra. Yumi Kaneko** - Diretor Técnico • **Rodolfo S. Cardoso** - Contador - CRC 1SP-274068/O-0

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as Demonstrações contábeis: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Projeto Rede - Programa de Inclusão Educacional e Social que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31/12/2018, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2018, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres

de contingências ativas, cuja probabilidade era tida como "possível" no valor de R\$ 100.000,00 com relação às execuções Tributárias.

Ativo Contingência - 2018
Tributária Possível.
R\$ 100.000,00

3.17 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

3.18 - Apuração do Resultado: Conforme Resolução Nº 1.305/10 (NBC TG 07), Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição.

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

4.1 - Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.2 - Dos Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais e de apoio a instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente ao patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2018, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AVES Ativos	916	892	908	915	908	925	913	914	954	1006	1010	993
Alunos	4077	4050	4177	4274	4362	4377	4407	4481	4501	4502	4502	4480
U. E.	771	763	771	769	764	778	773	775	782	803	811	842

AVE-Auxiliar de Vida Escolar; U.E-Unidades Escolares Atendidas; Número total de atendidos em 2018 foi de 5.051 alunos com média mensal de 4.349 alunos.

8 - Relatório de Execução: A unidade não tem metas propostas, o atendimento é feito sob demanda, por solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Vide dados de atendimento (Nota 7).

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social**), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30/10/2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2018 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 6.599.111,01. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF.

9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2018, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R\$ 5.623.870,36. Em 2017, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 5.196.297,03.

9.2 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2018 foi de R\$ 975.240,65. Em 2017 o referido valor de receita totalizou R\$ 834.507,92.

10 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilização

CNPJ nº 61.699.567/0033-70	R\$
Convênio nº: Termo de Colaboração nº 022/2018 ao Convênio nº327/2010 e Aditamento nº377/2011, 001/2012, 001/2013, 006/2013, 009/2015 e 001/2018.	34.070.223,93
Total	34.070.223,93

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, não houve movimentação na DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, nos períodos de 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015, respectivamente. A unidade mantinha valores a título de recuperação de resultados deficitários desde 2012, entretanto, em 2016 a instituição elaborou estudo de viabilidade de recuperação desses valores, e entendeu por bem, reconhecer o montante de R\$ 118.488,43 como perda diretamente no PL, conforme entendimento mantido com auditores independentes e diretoria local, em virtude da impossibilidade de recuperação desse resultado operacional.

6 - Resultado Operacional: Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado, de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2018, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 34.839.385,12 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e novo mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), os recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade, considerando custos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de R\$ 32.711.430,31 (Trinta e Dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos). Dessa forma, se houvesse apuração do resultado, a instituição encerraria o exercício com um resultado operacional superavitário de R\$ 2.127.954,81 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do Convênio. Esse superávit ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do convênio.

7 - Das Disposições da Lei 12.101/09 e Portaria 834/16 MS: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com o Art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. O Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social apresentou em 2018, a seguinte produção:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AVES Ativos	916	892	908	915	908	925	913	914	954	1006	1010	993
Alunos	4077	4050	4177	4274	4362	4377	4407	4481	4501	4502	4502	4480
U. E.	771	763	771	769	764	778	773	775	782	803	811	842

dade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2018 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Conceção e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2018, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.249,89; em 2017 estes valores foram de R\$ 8.706,45.

11 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12): Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns acasos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma:

- Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;
- As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e
- Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

12 - Exercício Social: Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2018.

de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 29/03/2019.

Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3; **Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior** - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04; **Ricardo Roberto Monello** - Contador - CRC/SP 1SP 161.144/O-3 - CNAI - SP - 1619.